



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

LEI N.º 061/97

Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol do Bairro da Malvinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei :

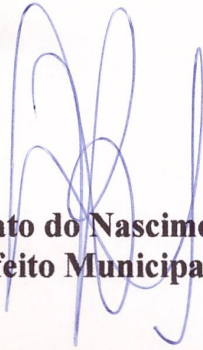
Art. 1º - O campo de Futebol do bairro da Malvinas passa a se chamar **“CHARLES BRITO”**.

Art. 2º - A denominação do Campo de Futebol é em homenagem póstuma a um grande atleta e cidadão que contribuiu para que Porto Grande fosse conhecido no cenário futebolístico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Grande (AP), 30 de Junho de 1997.


Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira
Prefeito Municipal
